



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 317/2025/CE

Brasília, 23 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3618/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – a Emenda nº 1 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 3618, de 2019, de autoria do Senador Rodrigo Cunha, que “*Garante a livre associação dos estudantes da educação básica e do ensino superior, em Organizações de Representação Estudantil*”

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura